



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0137/2019, de 02 de outubro de 2019

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho de Câmpus

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, da Resolução nº 45, de 15.06.2015; da Deliberação nº BRA.018/2017, de 16.10.2017; o Ofício – CONCAM – 001/2019, de 02.10.2019; a vacância de membros deste Conselho; e a definição de representantes da Comunidade Externa, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0116/2018, de 17.09.2018, que trata da composição do Conselho de Câmpus, que passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente:

João Roberto Moro

II – Representantes técnico-administrativos:

João Júnior Marques de Lima (titular)

Pedro Luis Calheiros da Silva (titular)

Tiago Minoru Taguchi (titular)

Edice Ramos de Camargo Aguiar (1º suplente)

III - Representantes do segmento Docente:

Iara Leme Russo Cury (titular)

Adriano Henriques Machado (titular)

Jean Douglas Zeferino Rodrigues (titular)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

IV - Representantes do segmento Discente:

Gustavo Henrique de Lima (titular)

Pedro Bartolomei Oliveira Silva (titular)

Victor Hugo Gama de Castro (titular)

Douglas Pereira da Silva (suplente)

Helena Maria Marques (suplente)

Ana Luiza Vieira Custódio (suplente)

V - Representantes da Comunidade Externa:

Samara Valdo de Oliveira (titular, representante do poder público)

Márcia Cristina Colombo Carlini (suplente, representante do poder público)

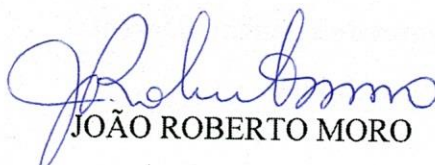
Orivaldo Felício (titular, representante da sociedade civil organizada)

Edison Aparecido Bugana (suplente, representante da sociedade civil organizada)

Antonio Wilson Ramos (titular, representante dos pais de alunos)

Jocilda dos Santos (suplente, representante dos pais de alunos)

Art. 2º - Os demais termos permanecem inalterados e esta portaria entra em vigor nesta data, com vigência até 31.10.2019.


JOÃO ROBERTO MORO